



PREFEITURA DE
SAPÉ
TEMPO DE DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO
SAPÉ-PB

Lei nº 1.390/2021

Sapé, 02 de agosto de 2021.

Autoria: Vereador Rubens Luis Lucena da Silva

DENOMINA DE RUA NO LOTEAMENTO LEOMAR
JORGE MACIEL (BAIRRO SÃO SALVADOR) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do
Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denomina de RUA MANOEL JORGE DE SENA
NETO, a via pública situada dentro do perímetro urbano desta cidade, localizada no
Bairro São Salvador, hoje denominada de RUA LOCAL 04, com limites do início da
Quadra H2, até o final da Quadra B2.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 02 de agosto de 2021.


SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito